

PL 154



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 179/2023 – GPE.

Ipatinga, 14 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando atender às razões abaixo expostas:

Com relação à Secretaria Municipal de Comunicação Social, tem por objetivo arcar com despesas de exercícios anteriores.

Quanto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente visa ao pagamento de diária de servidores, bem como despesas com empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação do cemitério pertencente ao Município.

Por fim, quanto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visa arcar com despesas referentes a acertos rescisórios de servidores.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS NUNES
NUNES:07609324680
Dados: 2023.06.14 15:38:49 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação e Jurisprudência</i>
.....
Para Fins de Parecer
em 16 / 06 / 23
Pronto para Parecer
26 / 06 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 159

Protocolo nº _____

Data 14 / 06 / 23

Horário 12:50

SECRETARIA GERAL 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *154* /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20400	Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Subunidade:	20400.001	Gabinete da SECOM	
Proj/Ativ:	2.20400.001.04.122.0002.2013	Manutenção da SECOM	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.002	Depto de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.21200.002.15.451.0015.2096	Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Cemitérios	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	395.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO			550.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20400	Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Subunidade:	20400.001	Gabinete da SECOM	
Proj/Ativ:	2.20400.001.24.131.0018.2182	Campanhas Institucionais	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.1046	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	395.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22800	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Subunidade:	22800.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.22800.001.27.812.0009.2173	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FUNDEL	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de junho de 2023.

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.06.14 15:39:54
-03100

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

IPATINGA